



Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

A Vereadora que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

## PROJETO INDICATIVO DE LEI Nº 58 /2017

### **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FARMÁCIAS 24 HORAS NAS (UPAS) UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, JUNTAMENTE COM UM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Art. 1º** - Fica criado Farmácias 24 horas nas Unidades de Pronto Atendimento juntamente de um farmacêutico responsável do município da serra e dá outras providencias.

**Art. 2º** - Ficam todas as Upas do Município da serra obrigadas a oferecer a população Farmácias 24 horas sob a direção de um farmacêutico responsável.

**Parágrafo Único.** O remédio só poderá ser entregue a pessoas que passarem por atendimento médico da UPA.

**Art. 3º** - O Poder Executivo, no prazo de 120 (cento e vinte dias) dias após a publicação desta Lei, regulamentará a elaboração de noras, procedimentos, planejamentos e controles relacionados a devida execução da Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 11 de julho de 2017.

*Neidia Maura Pimentel*  
NEIDIA MAURA PIMENTEL

Presidenta da Câmara Municipal da Serra



### **JUSTIFICATIVA**

O projeto citato tem por objetivo atender as pessoas que depende exclusivamente da saúde pública, visa atender as pessoas que ficam sem medicamento por falta de dinheiro ou por encontrar a UBS (Unidade Básica de Saúde) fechada no fim de semana.

A farmácia 24 horas surge para atender ao paciente de fim de semana, inclusive na madrugada, de forma prática, desde que passe por atendimento em uma das UPAs, referência para atendimento de casos de urgência e emergência, alto risco de morte ou sequelas, como acidentes, ferimentos por arma de fogo, dor no peito e pressão alta.

Além do funcionamento 24 horas das farmácias, outro ganho é a aquisição de um farmacêutico responsável em cada unidade. "Além da orientação básica, o profissional terá por meta defender o uso racional do medicamento ao usuário da Saúde",

Contamos com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovar o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 28 de junho de 2017.



**NEIDIA MAURA PIMENTEL**  
Presidenta da Câmara Municipal da Serra